

11º TERMO ADITIVO Nº 171/2017

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0650/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015-00028 de 12 de novembro de 2015, devidamente despachado em 13 DE NOVEMBRO DE 2015, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS**, e a firma: **ALTERNATIVA TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME**, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO/INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET NO TOTAL DE 08MBPS (100% DEDICADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015", referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado pela Prefeita em exercício Sr^a. **MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 623.551.395-04 e RG nº. 2243589 2ª Via – PC/PA residente e domiciliada a Rua Franco Montoro nº. 16, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-481, e por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-220, representado pelo Sr. **MANOEL JOAES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 223.901.462-87 e RG nº. 1323105 SEGUP/PA residente e domiciliado a Rua 31 de Março, nº. 49, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-170, neste ato denominados CONTRATANTES, e do outro, a empresa: **ALTERNATIVA TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.857.112/0001-26, Inscrição Estadual nº 15.193.059-7 e Inscrição Municipal nº 14715, situada na Travessa Estado do Piauí, nº 8–B, Bairro Centro, Paragominas/Pa, Cep 68.625-030, representada pelo Sr **SILVIO NORITOMO LINS TAKANASHI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 331.859.992-15 e RG nº 1.897.664-PC/PA, residente e domiciliado á Travessa Estado do Piauí, nº 8 – Casa B - Altos, Bairro Centro, Paragominas/Pa, Cep 68.625-030, denominada para este ato CONTRATADO resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 13 de Novembro de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 0650/2015, que terminaria em 04 de Maio de 2017 através do 10º Termo Aditivo nº 073/2017, fica renovado até 22 de Junho de 2017, conforme 11º Termo Aditivo nº 171/2017, solicitado através do ofício/CSA nº. 092/2017, datado em 26 de Abril de 2017, emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças através da Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifados, e autorizado pelo EXECUTIVO.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE À CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

3.1.1 VALOR GLOBAL R\$ 4.952,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E

DOIS REAIS).

3.1.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0902.12.361.1201 - 2.103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

3.1.4 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

3.1.5 SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

3.1.6 FONTE DE RECURSO: FME.

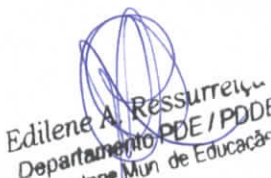
CÓD.	DESCRIÇÃO	QDE. MBPS	V. MBPS	V. MENSAL	UND	QDE (MÊS)	V. TOTAL
967115	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET – 8MBPS: LINK DEDICADO Especificação: link de acesso a internet, 8 endereços de ip, latência média mensal de < 65 ms; perda de pacotes média mensal de < 0,8%; disponibilidade mensal de > 99,9%	08	309,50	2.476,00	MÊS	02	4.952,00
TOTAL							4.952,00

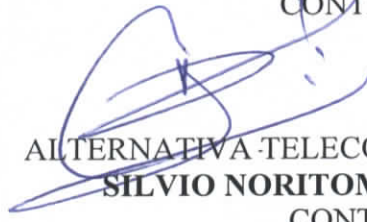
CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 0650/2015, firmado em 13 de Novembro de 2015, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 27 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
MOZIMEIRÊ PEREIRA DE SOUZA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE


Edilene A. Ressurreição
Departamento PDE / PDDE
Secretaria Mun. de Educação
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARAGOMINAS
MANOEL JOAES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


ALTERNATIVA TELECOMUNICAÇÃO EIRELI – ME
SILVIO NORITOMO LINS TAKANASHI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1: 

2: 